

**PORTARIA Nº 295/CORREGEDORIA/FUNAI, de 06 de junho de 2012.**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto da FUNAI, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 145 parágrafo único, da Lei 8.112/90,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 233/CORREGEDORIA/FUNAI, de 08 de maio de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai de 08 de maio de 2012, referente ao Processo nº 08620.029342/2012-68, ante as razões apresentadas pela Comissão no Memorando nº 011/CS/2012..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

**PORTARIA Nº 296/CORREGEDORIA/FUNAI, de 06 de junho de 2012.**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto da FUNAI, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 143 e 145, da Lei 8.112/90,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 155/CORREGEDORIA/FUNAI, de 06 de abril de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data, alterada pela Portaria nº 325/CORREGEDORIA/FUNAI, de 28 de junho de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data e tendo como último ato de recondução efetivada pela Portaria nº 148, de 09 de abril de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai de mesma data, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.001.613/2001-68, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

**PORTARIA Nº 297/CORREGEDORIA/FUNAI, de 06 de junho de 2012.**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto da FUNAI, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 143 e 145, da Lei 8.112/90,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 211/CORREGEDORIA/FUNAI, de 09 de maio de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data, e tendo como último ato de recondução efetivada pela Portaria nº 149, de 09 de abril de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai de mesma data, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.000.345/2009-14, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 11	Junho - 2012
-----------------------------------------	----------	----------	-------	--------------

**PORTARIA Nº 298/CORREGEDORIA/FUNAI, de 06 de junho de 2012.**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto da FUNAI, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 143 e 145, da Lei 8.112/90,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 305/CORREGEDORIA/FUNAI, de 17 de junho de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data, e tendo como último ato de recondução efetivada pela Portaria nº 149, de 09 de abril de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai de mesma data, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.002.136/2008-24, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

**PORTARIA Nº 299/CORREGEDORIA/FUNAI, DE 06 de junho de 2012.**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 145 da Lei 8.112/90,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.003314/2010-59, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Designar os servidores PAULO SERGIO BRABO RODRIGUES, Assistente Administrativo, matrícula nº 448728, lotado na Coordenação Regional de Belém/PA e ADELSON FERNANDO DA COSTA SOUSA, Técnico em Agricultura e Pecuária, matrícula SIAPE nº 0443679, lotado na Coordenação Regional de Belém/PA para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão;

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

**PORTARIA Nº 300/CORREGEDORIA/FUNAI, de 06 de junho de 2012.**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 145 da Lei 8.112/90,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.002785/2009/2009-14, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Designar os servidores PAULO SERGIO BRABO RODRIGUES, Assistente Administrativo, matrícula nº 448728, lotado na Coordenação Regional de Belém/PA e ADELSON FERNANDO DA COSTA SOUSA, Técnico em Agricultura e Pecuária, matrícula SIAPE nº 0443679, lotado na Coordenação Regional de Belém/PA para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão;

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 11	Junho - 2012
-----------------------------------------	----------	----------	-------	--------------

**PORTARIA Nº 301/CORREGEDORIA/FUNAI, de 06 de junho de 2012.**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 145 da Lei 8.112/90,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.035677/2012-15, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Designar os servidores PAULO SERGIO BRABO RODRIGUES, Assistente Administrativo, matrícula nº 448728, lotado na Coordenação Regional de Belém/PA e ADELSON FERNANDO DA COSTA SOUSA, Técnico em Agricultura e Pecuária, matrícula SIAPE nº 0443679, lotado na Coordenação Regional de Belém/PA para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão;

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

**PORTARIA Nº 302/CORREGEDORIA/FUNAI, de 06 de junho de 2012.**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no da competência que lhe confere o Estatuto da FUNAI, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112/90,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores RUTENES LOPES FERNANDES, Agente de Vigilância, matrícula SIAPE nº 004126, LUCILEIDE GUEDES DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 004077, ambos disponibilizados a esta Fundação por meio do Ofício nº GAB/SFA-CE Nº 002480, de 23/09/2011 e IOLANDA SOARES GOMES, Recreadora, matrícula SIAPE nº 01721951, lotada na Corregedoria da Funai em Brasília, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os atos e fatos constantes do Processo nº 08620.000204/2009-00, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

**PORTARIA Nº 303/CORREGEDORIA/FUNAI, de 06 de junho de 2012.**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 145 da Lei 8.112/90,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.017366/2011-93, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Designar os servidores SÉRGIO ROBERTO TELES BARRETO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0445619 e VALTER LUIS ALBUQUERQUE COSTA, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0445541, ambos lotados na CTL de Recife/PE, para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão;

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 11	Junho - 2012
-----------------------------------------	----------	----------	-------	--------------

**PORTARIA Nº 304/CORREGEDORIA/FUNAI, de 06 de junho de 2012.**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 145 da Lei 8.112/90,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.002270/2011-21, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Designar os servidores VALTER LUIS ALBUQUERQUE COSTA, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0445541 e SÉRGIO ROBERTO TELES BARRETO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0445619, ambos lotados na CTL de Recife/PE, para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão;

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

**PORTARIA Nº 305/CORREGEDORIA/FUNAI, de 06 de junho de 2012.**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 145 da Lei 8.112/90,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.001467/2012-23, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Designar as servidoras CLEIDE BRAZ BEZERRA, Professora de 1º grau, matrícula SIAPE nº 0446302 e LUZIA APARECIDA ARAUJO SANTOS, Agente de Portaria, matrícula SIAPE nº 1107471, lotadas respectivamente na Funai de Ji-Paraná e na Corregedoria, para, sob a presidência da primeira, comporem a citada Comissão;

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 306/CORREGEDORIA/FUNAI, de 06 de junho de 2012.**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto da FUNAI, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 143 e 149, da Lei 8.112/90,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 144/CORREGEDORIA/FUNAI, de 04 de abril de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.001560/2006-90, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 11	Junho - 2012
-----------------------------------------	----------	----------	-------	--------------

**PORTARIA Nº 307/CORREGEDORIA/FUNAI, de 06 de junho de 2012.**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto da FUNAI, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 143 e 149, da Lei 8.112/90,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 143/CORREGEDORIA/FUNAI, de 03 de abril de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data, alterada pelas Portarias nº 192/CORREGEDORIA/FUNAI, de 20 de abril de 2012 e nº 213/CORREGEDORIA/FUNAI, de 02 de maio de 2012, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620000964/2011-23, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

**PORTARIA Nº 308/CORREGEDORIA/FUNAI, de 06 de junho de 2012.**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto da FUNAI, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 143 e 149, da Lei 8.112/90,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 142/CORREGEDORIA/FUNAI, de 03 de abril de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data, alterada pelas Portarias nº 191/CORREGEDORIA/FUNAI, de 20 de abril de 2012 e nº 212/CORREGEDORIA/FUNAI, de 02 de maio de 2012, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620003384/2010-52, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

**PORTARIA Nº 309/CORREGEDORIA/FUNAI, de 06 de junho de 2012.**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista ainda o disposto no artigo 143 da Lei 8112/90,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 245/CORREGEDORIA/FUNAI, de 14 de maio de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 11	Junho - 2012
-----------------------------------------	----------	----------	-------	--------------